



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 221/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA CAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº. 357.757.905-72 e a empresa **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.552.594/0001-37, com sede e foro à Rua Jose Oliveira Alcantara, nº 59, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49.520-000, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Egnaldo Pinto dos Santos firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor de **R\$ 59.531,78** (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), que deverá ser empenhado pela fonte de 15500000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea “b”, que ora se adita, conforme disposto em suas Clausulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

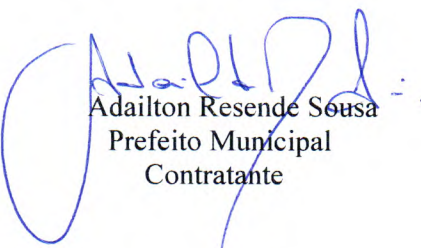
Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 881.885,06** (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos).
[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 09 de setembro de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

EGNALDO PINTO DOS SANTOS:58521666500
Assinado de forma digital por EGNALDO PINTO DOS SANTOS:58521666500
Dados: 2024.09.06 10:57:01 -03'00"

Egnaldo Pinto dos Santos
Cal Construções Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

